

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Finalidade: Solicitação de emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir o projeto de lei número 128/2024 que trata de denominação de logradouro, conforme ofício de número 042/2024.

I. DOS FATOS

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a Câmara de Vereadores do Município de Saquarema encaminhou ofício de número 043/2024, solicitando a emissão de parecer técnico ao projeto de lei de número 128/2024, a fim de que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

II. DA LEGISLAÇÃO

- Seção III, art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

III. DA PRELIMINAR

Em virtude da solicitação encaminhada, foi aberto processo administrativo de número 16031/2024, para que se pudesse prosseguir com o estudo, pesquisa e mapeamento da área tratada no projeto de lei mencionado.

No decorrer do processo, em seu impulso oficial, foram adquiridas informações sobre o respectivo logradouro, para que se pudesse identificar a localização física da respectiva rua.

Além disso, realizou-se consulta interna sobre se tratar de Área de Proteção Ambiental, se tratando de Zona de Ocupação Controlada.

Por fim, foi realizada pesquisa na legislação municipal já publicada, a fim de se averiguar se o nome "**Rua Suzana de Araújo Freire**" já foi atribuído a outro logradouro deste município, não sendo localizada nenhuma legislação atribuindo o referido nome a outra rua no Município de Saquarema.

Entretanto, os Registros dos imóveis constam como Rua Esperança.

Sendo assim, pode-se constatar que há impedimentos quanto a futura denominação que se pretende atribuir.

Junto ao parecer, seguirão, em anexo:

- Cópia do respectivo projeto de lei;
- Cópia do paciguste da área mencionada;
- Cópia do Google Earth.

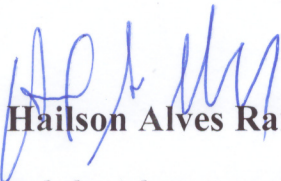
É o breve relatório.

IV. MANIFESTA-SE, portanto

Pelos motivos acima expostos, OPINO pelo **arquivamento** do projeto de lei número 128/2024, que visa denominar a **Rua Suzana de Araújo Freire**, no bairro **São Geraldo** na cidade de Saquarema – RJ interrompendo, assim, o Processo Legislativo.

É o parecer.

Saquarema, 13 de setembro de 2024.



Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 128/2024
AUTORIA: VEREADORA ADRIANA DE VANDER

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Suzana de Araújo Freire, no Bairro São Geraldo - Saquarema.

Após análise, vemos que a presente propositura não poderá ser aprovada, vez que já consta formal e legalmente denominada, chama-se Rua Esperança; estando inclusive descrita no Registro de Imóveis da Comarca de Saquarema.

Cumpre pontuar que o Parecer Técnico subscrito pelo Ilustre Secretário Municipal de Administração, receita e tributação do Município, corrobora esta afirmativa.

CONCLUSÃO

Logo, como descrito acima, em virtude da existência de fato impeditivo à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa, esta Assessoria entende que o referido Projeto de Lei deve ser ARQUIVADO, sem que seja levado a plenário para votação.

Saquarema, 10 de abril de 2025.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. Nº 591-4